

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI  
MENSAGEM 018/2021**

APROVADO POR UNANIMIDADE

LIDO EM PLENÁRIO NESTA DATA

14 / 05 / 2021

Única Discussão

14 / 05 / 2021

Presidente

Nos termos do § 5º do art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, propõe-se a alteração do parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei encaminhado através da Mensagem 018/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º – .....

*Parágrafo único – Os recursos de que trata esta Lei têm como finalidade a aplicação em despesas de capital no Município de Casimiro de Abreu, destinados às OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SANEAMENTO NO BAIRRO SÃO JOÃO E ADJACÊNCIAS, NO 2º DISTRITO DE BARRA DE SÃO JOÃO, CASIMIRO DE ABREU/RJ, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.”*

Casimiro de Abreu, 14 de maio de 2021.

**VICTOR FERREIRA VARELA**  
Vereador

**CARLOS EDUARDO DO COUTO PASCHOAL**  
Vereador